PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2452

(19 DE SETEMBRO DE 1994)

Dispõe sobre: CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados seis (6) cargos de Instrutor de Cursos Profissionalizantes, de provimento em Comissão, que integrarão o Anexo 7, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos criados terão remuneração mensal de 01 (hum) salário mínimo vigente e jornada de trabalho de 20 horas semanais.

ARTIGO 2º - Os cargos de Auxiliar de Supervisor de Creche, ocupados pelas servidoras MARIA CRISTINA PONTES e MARIA ANTONIA DE SOUZA DÁRTORA, ficam transformados respectivamente em Assistente de Secretaria e Assistente do Departamento de Saúde e Assistência Social, mantidos na mesma referência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Setembro de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/[illegible]/va